

**SECRETARIA DE ESTDAO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 015/2017 - RETIFICAÇÃO**

**PRÊMIO ESCOLA DE VALOR**

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Escola de Valor – N° 015/2017 publicado no DOE do dia 11 de agosto de 2017 nos itens abaixo relacionados:

**3.2** A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no período de **14 de agosto a 04 de setembro de 2017** no site da Secretaria de Estado da Educação [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2017, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

**3.4** A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no dia **08 de setembro de 2017** no site [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

<b>QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>Gestão Pedagógica</b>	
4	Declaração emitida pela GTECI/SEE, datada em 25/10/2017, através da GRE da escola, que ateste a inserção de dados do Diário de Classe na plataforma SABER por no mínimo 50% dos professores lotados na escola, não sendo contabilizado para este cálculo os professores exclusivos de AEE e atividade complementar (0,4), e que ateste o recebimento de bolsa incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem na Paraíba (PMEGAPB) para no mínimo 50% dos professores em no mínimo 03 (três) meses de 2017 (0,4). Declaração emitida pela GTECI mediante solicitação exclusiva no site <a href="http://www.see.pb.gov.br/informatica/">http://www.see.pb.gov.br/informatica/</a> , no período de 16 a 22/10/2017.	0,0 a 0,8
	<b>Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos</b>	
15	Declaração de regularidade do processo licitatório e agricultura familiar, ou dispensa dos mesmos, bem como, das 5(cinco) últimas prestações de contas do PNAE 2016 e 5(cinco) primeiras prestações de contas do PNAE 2017 emitida pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEE), em conformidade com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e apresentação da documentação até 08 de setembro de 2017.	0,4
16	Comprovante da aquisição de produtos da Agricultura Familiar igual ou superior a 30% emitido pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEE), ou dispensa dos mesmos, com base no valor total de recursos destinados a cada escola para o custeio da alimentação escolar, conforme Art. 24 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e apresentação da documentação até 30 de agosto de 2017.	0,4

## 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 14 de agosto às 23:59h de 04 de setembro de 2017	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
08 de setembro de 2017	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
12 de setembro de 2017	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.
14:00h de 06 de novembro de 2017 até às 14:00h de 13 de novembro de 2017	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR.
17 de novembro de 2017	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
01 de setembro a 10 de dezembro de 2017	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
21 de dezembro de 2017	Divulgação das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contempladas com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

**8.5** Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no site [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao).

**8.6** O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Educação [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao).

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

**ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**  
**Secretário de Estado da Educação**